



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 005/2021

Processo nº 182/2021

Contrato nº 005/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A
EMPRESA PETROCONTE LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, órgão administrativo do Poder Legislativo Municipal de Iconha, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, nº 09, Bairro Jardim Jandyra, Iconha-ES, representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal Sr. Vitor Martins Caprini, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 131.044.837-01, residente e domiciliado na Rua José de Paula Beiriz, S/N.º, Centro, Iconha/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa PETROCONTE LTDA, situada na Avenida Cel. Antônio Duarte, 83, Centro, Iconha/ES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.978.795/0001-78, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Bayerl Conte, comerciante, de nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Marina da Penha Bayerl Conte, 216, Jardim Jandyra, Iconha/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 574.627.717-72 e RG nº 030220002585 ME ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 003** ao Contrato de nº 005/2021, que tem por objeto fornecimento mensal e contínuo de gasolina comum, para atender o veículo Ford Focus SE Plus pertencente à Câmara Municipal de Iconha/ES”, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o reajuste em 9,59% (nove inteiros e cinquenta e nove décimos de percentual) para o item gasolina comum do Contrato nº 005/2021, com fulcro no art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual e Cláusula Décima Segunda – Da Revisão, item 12.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor inicialmente pactuado no Contrato nº 005/2021 para o item gasolina comum, passa a ser de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por litro, sendo que o quantitativo de gasolina contratada passa a ser de 2.962,96 litros, e não mais 3.500 litros conforme inicialmente pactuado.

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha – ES. Cep: 29280-000.

Tel: (28) 3537-1263. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br

Site: www.iconha.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

2.2. O reajuste retroagirá sobre os valores da gasolina comum a partir da data de 13 de julho de 2021, conforme requerimento do reequilíbrio econômico de autoria do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

3.1. Na Cláusula Quarta – Do Preço, Valor do Contrato e Condições de Pagamento, do Contrato n.º 005/2021, o quantitativo da gasolina passa a ser de 2.962,96 litros, conforme discriminado na nova tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Distribuidor a/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	2.962,96 litros	Ipiranga	5,94	R\$ 17.599,98
Valor Global: R\$ 17.599,98 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)					

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM), bem como no Diário Oficial dos Municípios da AMUNES, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vereadores de Iconha – ES.

4.2. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Iconha/ES para este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

Elemento de Despesa: 33903000000

Projeto-Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha – ES. Cep: 29280-000.

Tel: (28) 3537-1263. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br

Site: www.iconha.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 02 de agosto de 2021.

VITOR MARTINS CAPRINI
Presidente da Câmara Municipal de Iconha-ES

PEDRO BAYERL CONTE
Petroconte Ltda

Testemunhas:

1. _____

2. _____